

COMUNICADO

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil por intermédio da **Coordenação Nacional de Exame de Ordem Unificado** e da **Comissão Nacional de Exame de Ordem**, torna pública a **anulação das questões de número 45, 60 e 62, da prova objetiva do 38º Exame de Ordem Unificado**, do caderno de prova tipo 1 e suas correspondentes nos cadernos tipo 2, 3 e 4, tendo sido atribuída a respectiva pontuação a todos os examinandos, nos termos do item 5.9 do edital de abertura.

Destaca-se, ainda a possibilidade de interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva, **em caso de erro material no somatório final da nota, no período de 12h do dia 28 de julho de 2023 às 12h do dia 30 de julho de 2023, observado o horário oficial de Brasília/DF.**

Brasília-DF, 27 de julho de 2023.

José Alberto Simonetti
Presidente do Conselho Federal da OAB

Celso Barros Coelho Neto
Presidente da Coordenação Nacional do Exame de Ordem Unificado

Marco Aurélio de Lima Choy
Presidente da Comissão Nacional de Exame de Ordem